



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 10 de junho de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Lei nº 18.484, de 09 de junho de 2026

(Projeto de lei nº 276/2026, do Deputado Itamar Borges – MDB)

Institui o “Dia Estadual do Queijo Artesanal e Autoral Paulista”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia Estadual do Queijo Artesanal e Autoral Paulista”, a ser comemorado, anualmente, em 17 de setembro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.

Tarcísio de Freitas

Geraldo José da Câmara Ferreira de Melo Filho
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Roberto Ribeiro Carneiro
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Nerylson Lima da Silva
Secretário-Chefe da Casa Civil